



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.908 /

**“DENOMINA CELSO DE OLIVEIRA A ATUAL  
AVENIDA ‘A’ DO LOTEAMENTO SANTA  
CLARA II.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Celso de Oliveira** a  
atual Avenida “A” do loteamento Santa Clara II, com início na Av. Leonor Furlaneto  
Delgado e término no final do loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE DEZEMBRO DE 2003.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal